

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a contratação de serviço especializado para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) referente ao ano de 2024, atendendo às exigências normativas dos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Mineração (ANM).

O Relatório Anual de Lavra é um documento essencial que compila e apresenta informações detalhadas sobre a atividade minerária, incluindo dados sobre produção, comercialização, recuperação ambiental, segurança operacional e cumprimento das obrigações legais. Sua correta elaboração é fundamental para assegurar a regularidade da atividade mineral e evitar penalidades, garantindo a conformidade com a legislação vigente.

O Relatório Anual de Lavra é um documento obrigatório que deve ser apresentado aos órgãos fiscalizadores, contendo informações detalhadas sobre as atividades minerárias, volume de extração, impactos ambientais e medidas de recuperação adotadas. Sua correta elaboração garante o cumprimento das obrigações legais e ambientais, evitando sanções administrativas e assegurando a continuidade das operações do município dentro dos parâmetros exigidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de serviço, a contratada deverá realizar o serviço em até cinco (05) dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá de forma integral, mediante depósito bancário, devendo ocorrer em até trinta (30) dias após a realização do evento e emissão da nota fiscal eletrônica pela contratada

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	733
Ação:	2010
Vínculo:	1500001

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4	UN	1.600,00	6.400,00

Total: 6.400,00

São João do Polêsine, 26 de Março de 2025

Requisitante:

ANDERSON LUIZ FAGAN

Secretario Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

Elaborado por:



JEFERSON CAVALHEIRO MENEZES

Chefe de Setor

